PROJETO DE LEI N.º /2023

Institui no Município de Unaí o "Calendário Oficial da Conscientização Animal", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o Calendário Oficial da Conscientização Animal.

Art. 2° O "Calendário Oficial da Conscientização Animal" tem como objetivo promover informações para a população com seus animais de estimação, no sentido de conscientizá-los sobre os problemas de saúde animal e zoonose.

Art. 3º Cada mês do "Calendário Oficial da Conscientização Animal" trará uma cor, um tema e informações sobre os problemas de saúde animal e zoonose, assim definidos:

I - janeiro branco: saúde mental, emocional e bem estar animal;

II - fevereiro roxo: prevenção de doenças em animais idosos e doenças neurodegenerativas;

III - março azul marinho: prevenção de doenças em animais idosos e doenças neurodegenerativas;

IV - abril laranja: prevenção da crueldade animal

V - maio amarelo: prevenção de acidentes de trânsito e doenças renais em animais;

VI - junho violeta: prevenção de doenças oculares em animais;

VII - julho dourado: conscientização da vacinação animal para prevenção de doenças graves e zoonoses;

VIII - agosto verde claro: dúvidas prevenção e combate a leishmaniose;

IX - setembro vermelho: prevenção das doenças cardiovasculares em animais;

X - outubro rosa: prevenção contra o câncer de mama em animais;

XI - novembro azul: prevenção contra o câncer de próstata animal;

XII - dezembro verde escuro: combate ao abandono animal.

Art. 4° Ficará a cargo do órgão de comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Unaí a divulgação das datas do “Calendário Oficial da Conscientização Animal”, bem como levantar a discussão sobre os temas propostos em cada mês, no sentido de levar a máxima informação sobre o tema para a sociedade.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Vice-Presidente
PSDB

JUSTIFICATIVA

O “Calendário Oficial da Conscientização Animal” foi elaborado visando conscientizar, em cada mês, os cuidados que devem ser dados aos animais. É uma forma, também, dos órgãos públicos e das empresas do setor animal, concederem, à população, informações a respeito das principais doenças que atingem os animais, bem como auxiliar, de modo geral, na mobilização em favor dos bichinhos, preservando a vida deles e combatendo todo e qualquer tipo de violência e maus tratos.

Unaí, 12 de abril de 2023; 79º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDMIX SILVA
Vice-Presidente
PSDB